



Aprovada na 348ª Sessão
Ordinária

2020 às 09 h

Secretário-Executivo da Mesa
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA

Ata da 347ª Sessão Ordinária/CMMA, que foi realizada virtualmente, tendo em vista o sistema de isolamento devido à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID 19) e, e segundo o estabelecido no art. 13, inciso I do Decreto n. 14.195, de março de 2020, foi adotado como medida

5 **para proteger a população. A reunião teve a seguinte pauta: 1.** Posse dos membros para o 11º mandato do CMMA, biênio 2020/2022. **2.** Eleição da Mesa Diretora para o 11º mandato, conforme legislação. **3.** Aprovação da Ata da 346ª Sessão Ordinária. **4.** Apresentação do Parecer sobre o Pedido de

10 Licenciamento Ambiental referente ao Processo N.104857/2017-00, Requerente: Empresa Hedge UD – Compra e Venda de Terrenos Próprios Ltda. Licenciamento Ambiental. - **Relatora Conselheira Gisseli Ramalho Giraldelli dos Santos/Semadur**

Aos **vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte**, às oito horas

15 e trinta minutos, reuniram-se, virtualmente, os membros deste Conselho, sob a coordenação desta Assessora da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC), Maria Bernardete Durante, com o apoio da equipe da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), e com a especial presença da **Vice-Prefeita, senhora Adriane Lopes**, para

20 empossar os membros para o novo mandato deste CMMA. Com a palavra, a **senhora Adriane Lopes** saudou os presentes e manifestou satisfação em poder colaborar. Esta assessora agradeceu a sua disponibilidade e esclareceu que realizariam a cerimônia de posse de forma menos formal, tendo em vista a dinâmica dessa reunião. Informou que os novos (as) conselheiros (as)

25 nomeados (as) seriam chamados pelo nome, identificando à entidade/órgão que representavam, assim como, a sua posição no Conselho, se titular ou suplente. Assim, ao se declararem presentes seriam considerados empossados ao final pelo pronunciamento da Vice-Prefeita, senhora Adriane Lopes. Dessa forma, iniciou-se essa cerimônia de posse, com a introdução usual para este

30 ato. A seguir, foram chamados, um a um, os conselheiros (as) presentes: Allan Rios Bezerra, titular, (SEDESC); Ivan Pedro Martins (Agereg), titular; Berenice Maria Jacob Domingues, titular, e Rodrigo Giansante, suplente, (Planurb); Luis Eduardo Costa, titular, e Gisselli Ramalho Giraldelli dos Santos, suplente, (Semadur); Ariel Serra, titular, e João Gomes de Oliveira

35 Neto, suplente, (Sisep); Leonardo Sampaio Costa, titular, (Imasul); Neiva Maria Robaldo Guedes, titular, e Eliza Mense, suplente, (Instituto Arara Azul); Gustavo Graciolli, titular, e Rudi Ricardo Laps, suplente, (UFMS); José Antônio Maior Bono, suplente, (UNIDERP); Adelita Casanova da Rosa

Pereira, titular, (ESA/MS); Rosângela Maria Rocha Gimenes, titular, e Sandra Marize Rosa Marques, suplente, (OAB/MS); Benjamin Duarte, titular, e Gabriel Freitas Schardong, suplente, (ASEF); Cátia Hiroko Yamasaki, titular, (Sinduscon/MS); Rodolfo Vaz de Carvalho, titular, e Airton Rui Cicereli Fernandes, suplente, (Sindicato Rural), Peter James Richardson, titular, e Valéria Garcia Gabas, suplente, (Secovi). Finalizada a apresentação dos conselheiros (as) nomeados, presentes a essa sessão, passou-se a palavra à Vice-Prefeita, senhora Adriane Lopes para as suas considerações. A **Vice-Prefeita, Adriane Lopes**, expressou a sua alegria em participar dessa cerimônia de posse, para o 11º mandato do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), proferindo as palavras “**considerem-se empossados todos os conselheiros e todas as conselheiras aqui presentes**”. Desejou um mandato profícuo, de muita dedicação, um Feliz Natal e um Ano Novo de muita esperança para todos. Continuando, a **conselheira Berenice** fez uso da palavra para agradecer à Vice-Prefeita, Adriane Lopes, e a todos os conselheiros presentes, que dedicam uma parte do seu tempo e do seu conhecimento a este Conselho. A seguir, a **conselheira Rosângela** também agradeceu à senhora Adriane Lopes pela presença, e aos pares que com muita competência e engajamento desempenham o seu papel neste Conselho, representando suas entidades, defendendo e buscando o melhor para o meio ambiente de nossa cidade. Declarou que o poder público municipal podia contar com este Conselho para colaborar com a elaboração de políticas públicas para o meio ambiente bem como acompanhar a sua aplicação. Por fim, a **Vice-Prefeita**, agradeceu as palavras, pontuou a importância dos Conselhos para auxiliarem o Executivo no cumprimento de suas funções, e convidou a todos para trabalharem em conjunto buscando o melhor para a nossa cidade. Finalizada a cerimônia de posse, foi anunciada a Eleição da Mesa Diretora para 11º mandato do CMMA, biênio 2020-2022. Esclareceu-se que, conforme a legislação estabelecia, deveria haver o rodízio entre as entidades não governamentais e os órgãos governamentais, para ocuparem a presidência da Mesa Diretora. Sendo que na última gestão a Presidência foi ocupada pela conselheira Rosângela, representante de entidade não governamental, neste mandato seria um representante de órgão governamental a ocupar o referido cargo. Contudo, sendo o plenário soberano em suas decisões, outra posição poderia ser tomada. Com a palavra, a **conselheira Berenice** sugeriu que a conselheira Rosângela continuasse como Presidente, pela OAB/MS e a Planurb como Vice-Presidente, representada pela mesma. Apoiando esta sugestão o **conselheiro Rodolfo** lembrou aos antigos e comunicou aos novos membros, que em gestões passadas deste Conselho, e também em outros conselhos que participava, houve o entendimento de que seria mais aconselhável que uma entidade não governamental ocupasse o cargo de Presidente, considerando que os conselhos são órgãos de assessoramento ao poder executivo, e os órgãos públicos já tinham esta função intrínseca, com uma demanda muito grande de trabalho. A seguir, o **conselheiro Luis Eduardo** manifestou a sua aprovação à sugestão da

85 **conselheira Berenice** e colocou a Semadur à disposição para assumir a Secretaria-Executiva. Depois de mais algumas intervenções, a indicação da conselheira Berenice foi aprovada por todos. Diante disso, a palavra foi dada à conselheira Rosângela para o seu posicionamento. A **conselheira Rosângela**, então, agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas pelos pares e disse que o mérito do bom desempenho do CMMA devia-se ao empenho e

90 compromisso de todos. Afirmou que sendo uma equipe coesa e com a participação efetiva, tanto do poder público, como da iniciativa privada, unidos, com um mesmo objetivo, puderam alcançar resultados positivos para o Conselho. Na sequência, foi encaminhada a votação para a composição da Mesa Diretora: **Presidente: Rosângela Maria Rocha Gimenes (OAB/MS),**

95 **Vice-Presidente: Berenice Maria Jacob Domingues, e Secretário-Executivo: Luis Eduardo Costa (Semadur).** A votação foi realizada por aclamação, considerando votos aprovados àqueles que permaneceram em silêncio. Como não houve nenhuma manifestação em contrário, a composição da Mesa Diretora para o biênio 2020-2022 foi aprovada por unanimidade de

100 votos. Os votos individuais foram registrados também em formulário específico para essa eleição, que seria arquivado no CMMA. Com a palavra, a **Presidente eleita, conselheira Rosângela**, agradeceu mais uma vez a confiança em si depositada pelos pares e disse que esperava a colaboração de todos para realizarem um trabalho ainda melhor nos anos vindouros, para que

105 a nossa capital avançasse cada vez mais nas questões ambientais. A seguir, a **Vice-Presidente, conselheira Berenice**, agradeceu a todos, e principalmente à conselheira Rosângela, que assiduamente e com muita maestria e conhecimento conduziu este Conselho ao longo desses anos. Colocou-se à disposição e também a equipe da Planurb, para contribuir em tudo que fosse

110 preciso para o bom desempenho das ações do Conselho. Da mesma forma, o **Secretário-Executivo eleito, conselheiro Luis Eduardo**, agradeceu a confiança, elogiou a condução dos trabalhos pela Presidente, conselheira Rosângela e, também, se colocou à disposição para colaborar, destacando que acreditava que buscavam, numa construção coletiva, aprimorar a qualidade de

115 vida para a população campograndense. Dando sequência à pauta, *a Ata da 346ª Sessão Ordinária* foi colocada para apreciação da plenária, que sem manifestações em contrário, foi aprovada por unanimidade de votos. Os votos foram registrados em formulário próprio disponibilizado pela equipe da Planurb. Logo em seguida passou-se ao próximo item da pauta:

120 *“Apresentação do Parecer sobre o Pedido de Licenciamento Ambiental referente ao Processo N.104857/2017-00, Requerente Empresa Hedge UD – Compra e Venda de Terrenos Próprios Ltda. Licenciamento Ambiental”*, o qual foi relatado pela **Conselheira Gisselli Ramalho Girardelli dos Santos/Semadur**. Após a leitura da análise da matéria foi apresentada a

125 **Conclusão** da equipe que analisou o processo nos seguintes termos: **Considerações e Conclusão:** Considerando que o EIA/RIMA apresentado pelo requerente atendeu as exigências previstas no Termo de Referência – TR 170, tendo sido elaborado por equipe interdisciplinar, que na sua formação

considerou profissionais dos segmentos básicos do meio ambiente, meios físico, biológico e socioeconômico. Considerando que a equipe técnica de analistas da SEMADUR emitiu o **Parecer Técnico Preliminar nº 04.007/GFLA/SEMADUR/2020**, com base nas informações da Audiência Pública, vistoria técnica, reuniões técnicas e documentação apensada ao processo, destacando-se: - Estudo de Impacto Ambiental e respectivo; - Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA do empreendimento denominado “Loteamento Urbano Fazenda Palmeira” sob responsabilidade técnica do Eng.º Ambiental Rodrigo Lima Costa, protocolado em 08/03/2019; Contrato Social da empresa HEDGE UB – Compra e Venda de Terrenos Próprios Ltda – 4ª Alteração Contratual, fls 07 a 18, do processo 104857/2017-00; - Matrícula nº 94.339 datada de 04 de dezembro de 2017 com área total de 2.849.845,00 m², do Livro 2, da 2ª Circunscrição de Registro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, fls 23 a 30, do processo 104857/2017-00; - Guia de Diretrizes Urbanísticas nº 104/2016 para Desmembramento e Loteamento Padrão L1 – PLDE, expedido pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano-PLANURB, fls 41 a 49 do processo 104857/2017-00 e fls 08 a 12 do processo 18015/2018-27; - Ofício n. 1.124/DUS/PLANURB, informando que de acordo com artigo 7º do Decreto n. 9.436, de 10 de novembro de 2005, a expedição da GDU II para a empresa, será feita mediante a apresentação da Licença Ambiental Prévia – LP, fls 81/V1, do processo 104857/2017-00; - Laudo de Sondagem – Sondagem de Simples Reconhecimento do Solo com SPT realizado pela empresa Costa Engenharia Ltda, fls 324 a 350-V3; - Manifestação Técnica do Centro Integrado de Proteção e Pesquisa Ambiental – CEIPPAM/ MPMS-Ministério Público de Mato Grosso do Sul e Universidade Católica Dom Bosco-UCDB – Parecer Técnico referente ao Relatório de Impacto Ambiental, fls 443 a 448, V3 do processo 104857/2017-00; - Vistoria realizada em 20.02.2020 na área do projeto (Laudo de Vistoria nº 010/GFLA/SEMADUR/2020), realizada pela equipe técnica multidisciplinar da Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – GFLA responsável pela análise da viabilidade ambiental do Empreendimento; - Ata da Audiência Pública realizada em 24 de maio de 2019, no auditório da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANUARB, fls 467 a 473 e fls 483 489, V3 do processo 104857/2017-00; - Termo de Referência Especifico do IPHAN - TER Nº 17/DIVTEC IPHAN-MS/IPHAN-ME, fls 501 a 505; - Estudos Complementares: Avaliação das alternativas locacionais e tecnológicas; Qualidade ambiental do córrego Imbirussu; Diagnóstico da qualidade do ar e ruídos; Mapas dos equipamentos comunitários e segurança pública; Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico; Caracterização da faixa de preservação permanente; calculo do coeficiente de infiltração; - Certidão de Viabilidade de abastecimento de água e implantação da rede coletora de esgoto – Carta D n. 807/2019 – Águas Guariroba S/A, fls 567 a 572; - Certidão de Viabilidade n. 22661324 - Fornecimento de energia elétrica expedida pela Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S/A, fls 575 a 582; -

Recurso Técnico apresentado a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB solicitando a revisão de itens constantes na GDU n. 104/2016 e respectiva Ata da Reunião da Comissão, 717 a 724, V3 do processo 104857/2017-00; - Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Córrego Ceroula – APA do Ceroula – Ofício Planurb s/nº, fls 752 a 755; Considerando que o referido parecer preliminar foi remetido ao conhecimento da Comissão de Controle Ambiental - CCA para análise e emissão de Parecer Conclusivo conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 14, do Decreto 14.114/2020; Considerando que a **Comissão de Controle Ambiental – CCA**, por sua vez, **Ratificou** o Parecer Preliminar n. 04.007/GFLA/SEMADUR/2020, de 16 de junho de 2020, principalmente as condicionantes à Licença Prévia, no que concerne a: - Apresentação do projeto de transposição da faixa de domínio da rede ferroviária, aprovado pelo órgão competente; - As vias internas deverão ser implantadas seguindo as diretrizes constantes na GDU n. 104/2016, de 27 de outubro de 2016; - Apresentação de proposta de Compensação Ambiental, em atendimento a legislação vigente; - Plano de Controle de Odores, contemplando, no mínimo: o plantio de uma cortina arbórea – zona de absorção de poluentes e odores – que deverá ser composta por 03 estratos vegetais (inferior, médio e superior), ou seja, linhas de árvores com diferentes alturas, a ser instalada de forma crescente, de fora para dentro da área do loteamento; e, cronograma de acompanhamento e desenvolvimento do Plano de Controle de Odores sob a responsabilidade do requerente; - Quanto da solicitação de Licença de Instalação – LI, deverão ainda ser apresentados: **a.** Projeto de drenagem das águas pluviais, aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público – SISEP, que deverá contemplar dispositivo que permita a retenção e infiltração das águas pluviais; **b.** no de Recuperação de Área Degradada – PRADE, contemplando o plantio de mudas de espécies nativas do Cerrado, bem como o cercamento da APP; **c.** Aprovação do projeto de rede de coleta de esgoto e tratamento junto à Concessionária Águas Guariroba, conforme consta na Guia de Diretrizes Urbanísticas n. 104/2016; **d.** Projeto do Sistema de Abastecimento de Água, aprovado pela Concessionária Águas Guariroba S/A, acompanhado de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; **e.** Descrever as características dos recursos hídricos na área de influência, relacionando o efeito da implantação e operação do empreendimento frente a capacidade de suporte dos recursos hídricos locais; **f.** Plano de Monitoramento da Qualidade da Água, a montante e a jusante do ponto de lançamento da drenagem, como forma de promover o controle da qualidade do corpo d’água. O Plano deve conter, entre outros, o período que se pretende fazer o monitoramento, bem como o cronograma de execução; **g.** Projeto de Gerenciamento da Construção Civil; **h.** Planta de locação e leiaute geral do canteiro de obras; **i.** Projeto Urbanístico do empreendimento, com quadro de áreas – GDU II, aprovada pelo Órgão competente; **j.** Projeto de rede de distribuição de energia elétrica, aprovado pela Concessionária responsável; **l.** Deverão ainda serem adotadas as seguintes medidas: **a.** Controle de

drenagem das águas pluviais durante a fase de implantação do empreendimento; **b.** Dispositivo no acesso do canteiro de obras, a fim de evitar o carreamento de sedimentos em direção ao curso d'água; **c.** Controle da emissão de materiais particulados; **d.** Controle da manutenção do acesso ao canteiro de obras. Considerando a observação da CCA, em seu parecer conclusivo, de que ao se considerar os impactos ocasionados com a implantação do empreendimento, bem como as medidas mitigadoras apresentadas nos estudos, faz-se necessário garantir a efetivação da execução de toda a infraestrutura exigida para a área, bem como adotar as medidas de preservação e conservação ambientais previstas, em especial, para as áreas de preservação presentes na área pretendida para instalação do empreendimento objeto desta análise; Considerando também a observação da CCA, em seu parecer conclusivo que levando em conta a segurança e a saúde humana, torna-se indispensável para obtenção da Licença Prévia (LP), um estudo de investigação preliminar dos possíveis contaminantes presentes no solo e na água subterrânea, com base nas atividades industriais exercidas no entorno do empreendimento, as quais não foram levantadas e apresentadas no Estudo de Impacto Ambiental; Considerando a emissão do **Parecer N. 0012/CCA/2020, Favorável à Concessão da Licença Prévia para o Empreendimento, mediante ao atendimento das questões levantadas neste parecer, que devem ser revistas e complementadas no Estudo Ambiental apresentado.**

Somos Favoráveis à Ratificação do Parecer Técnico Preliminar nº 04.007/GFLA/SEMADUR/2020, emitido pela equipe técnica da SEMADUR, em 16 de junho de 2020, assim como do **Parecer N. 0012/CCA/2020,** emitido pela Comissão de Controle Ambiental, em 08 de outubro de 2020. Além disso, considerando que o estudo ambiental demonstrou que os padrões de qualidade do ar estão de acordo com os parâmetros definidos pela Resolução CONAMA nº 491/2018, porém a área do empreendimento tem potencial de apresentar baixa qualidade do ar por conta da proximidade com o Núcleo Industrial, recomenda-se que seja incluído como condicionante de licença o monitoramento da qualidade do ar.

Eu, **Gisseli Ramalho Girdelli dos Santos, Conselheira relatora deste parecer e demais membros desta Câmara Técnica, Conselheira Rosângela Maria Rocha Gimenes (OAB/MS), Conselheira Valéria Garcia Gabas (Secovi), Conselheiro Airton Rui Cicereli Fernandes (Sindicato Rural) e Conselheira Silvia Barbosa do Carmo (Sesau) submetemos o relatório ao plenário manifestando-nos Favoravelmente à concessão da Licença Prévia,** desde que sejam observadas as questões expostas nos pareceres da SEMADUR, da CCA e deste Conselho. Finalizada a exposição oral pela relatora, abriu-se para as considerações dos demais conselheiros presentes. Após algumas manifestações que declararam elogios ao excelente trabalho de análise e emissão do Parecer, e nenhuma intervenção contraditória, o mesmo foi submetido à aprovação da plenária, que **aprovou o Parecer por unanimidade de votos.** A lista relativa à manifestação de votos foi disponibilizada aos conselheiros e, após, seria arquivada na AAOC. Esgotada

265 a pauta, a **Presidente, conselheira Rosângela**, deixou a palavra livre. Muitos
conselheiros e conselheiras se pronunciaram agradecendo em nome de todos
à Presidente pela brilhante condução dos trabalhos nos últimos anos, assim
como aos demais integrantes deste Conselho. Aproveitaram para desejar um
Feliz Natal e que no Ano Novo, todos tivessem muita saúde, paz, alegria,
270 solidariedade e que fosse rico em realizações. A **Presidente, conselheira
Rosângela**, confessou que estava emocionada neste final de reunião, com
tanta exposição de sentimentos, agradeceu as palavras e desejou muita saúde
e paz a todos para o próximo ano. Declarou encerrada a presente sessão, e eu,
Maria Bernardete Durante, Secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata que,
275 será lida e aprovada em Sessão Ordinária, assinada por mim e pela Presidente
do Conselho de Meio Ambiente (CMMA). **Campo Grande/MS, 22 de
dezembro de 2020.**

Maria Bernardete Durante
Secretária-Executivo/CMMA

Rosângela Maria Rocha Gimenes
Presidente do CMMA